

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32.3111

000.289
DECRETO Nº 5.385, DE 11 DE dezembro DE 1985

Revoga o Decreto nº 4888,
de 29 de julho de 1983

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 186/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.888, de 29 de julho - de 1983, que concedeu a Bendito de Oliveira Matos, permissão de uso, a título precário, na forma do disposto no § 3º do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de uma área de terreno que constitui a Praça do Loteamento Jardim Paulista, para implantação de horta.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1985, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1985.